

TERMO DE REFERÊNCIA N°. 436/ CPP /2024

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), qualificado em 2002 como OSCIP “Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos”, inscrita no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede nesta Capital, Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Termo de Colaboração n°. 1486/2018/SEMA/MT.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa apta para o fornecimento de alimentação, em quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (<i>almoço</i>) a serem preparadas e servidas nas dependências da contratada, visando atender os participantes do VII Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira, no dia 25 de outubro de 2024.
---------------	---

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PESSOAS
<p>Fornecimento de alimentação (<i>almoço</i>), conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arroz branco • Feijão • Duas opções de proteína, sendo uma delas peixe • Guarnições • Salada crua e cozida • Sobremesa • Suco/Refrigerante/água <p>- Data e horário para o fornecimento da alimentação (almoço): Dia 25 de outubro de 2024 às 13:00</p>	50

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da referida contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Comitê: Todos os CBHs
Presidente/Secretário: Leandro Obadowiski
Categoria da Despesa: Custeio

4. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Meta 1 a 10 Etapa 2 - SIGCON
Descrição: Outros – Alimentação
 As despesas com a contratação do Objeto deste Termo de Referência correrão por conta do Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT. O custo no orçamentário reservado pela entidade no projeto

5. JUSTIFICATIVA

A realização do VII Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal, que ocorrerá em Cuiabá-MT entre os dias 23 e 25 de outubro de 2024, é de grande importância para os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) de Mato Grosso. O evento promoverá o intercâmbio de experiências, o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos e abordará temas importantes, como a Segurança Hídrica na Amazônia Legal. Na programação do evento, está prevista uma visita técnica ao distrito de Vila Bom Jardim, no município de Nobres, no dia 25 de outubro de 2024. Para garantir o bem-estar e a

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos¹:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Os serviços deverão ser prestados nos dia **25 de outubro de 2024**, na sede da empresa CONTRATADA em horário determinado no Objeto deste Termo de Referência.
2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
3. Atender as normas e parâmetros atuais vigentes, suas alterações ou novas legislações expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou pelo Ministério da Saúde, principalmente no tocante aos requisitos essenciais na higiene e boas práticas de fabricação e manuseio de alimentos destinados ao consumo humano.
4. Será de responsabilidade da CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação.
5. Fica a cargo da CONTRATADA preparar o almoço com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora antes do horário indicado para o fornecimento.
6. A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros durante a vigência da prestação dos serviços.
7. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
8. É de responsabilidade da empresa participante todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a apresentação da proposta visando o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
9. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação de serviços e/ou entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**
10. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal e atestado emitido pelo “Solicitante” confirmando que os serviços foram prestados de acordo com o contratado.
11. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
12. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.

¹ Quando solicitado pelo contratante.

13. Pedidos de Esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3664 1121 nos seguintes horários: Das 08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.

14. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

15. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.

16. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Setor de Compras

Centro de Pesquisa do Pantanal

E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Fone: 3664-1121

Assinatura: _____